



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1088 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

**“AUTORIZA A INSTITUIÇÃO DE
SERVIDÃO DE PASSAGEM
SUBTERRÂNEA POR UTILIDADE
PÚBLICA PARA REDE DE
ESGOTO SANITÁRIO DO
JARDIM AURORA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que ETC;

Art. 1º - Fica autorizada a instituição de servidão de passagem de por utilidade pública de servidão destinado à passagem de rede de esgotamento sanitário descrita no parágrafo único nos limites do imóvel localizado na Área Verde II do loteamento residencial denominado Jardim Aurora no Município de Igarapava, Estado de São Paulo:

Parágrafo único: Descreve-se a servidão de passagem de redes de esgotamento sanitário localizada na Área Verde II do loteamento residencial denominado Jardim Aurora no Município de Igarapava, Estado de São Paulo, com área de 1.999,65 m², que assim se descreve: “inicia-se no ponto S1 cravado com a divisa da Rua Ênio de Oliveira e Souza (Rua E) e a Área Verde II, deste segui até o ponto S2 com azimute 45º12'32” e distância de 5,54 (cinco metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando do ponto S1 ao ponto S2 com a Rua Ênio de Oliveira e Souza (Rua E); daí segui até o ponto S3 com azimute 91º27'17” e distância de 37,29 (trinta e sete metros e vinte e nove centímetros); daí segui até o ponto S4 com azimute 136º23'17” e distância de 87,60 (oitenta e sete metros e sessenta centímetros); daí segui até o ponto S5 com azimute 132º40'18” e distância de 88,75 (oitenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), daí segui até o ponto S6 com azimute 132º23'37” e distância de 86,44 (oitenta e seis metros e quarenta e quatro centímetros); daí segui até o ponto S7 com azimute 238º13'03” e distância de 4,16 (quatro metros e dezesseis centímetros); daí segui até o ponto S8 com azimute de 312º23'37” e distância de 85,32 (oitenta e cinco metros e trinta e dois centímetros); daí segui até o ponto S9 com azimute de 312º40'18” e distância de 88,89 (oitenta e oito metros e oitenta e nove centímetros); daí segui até o ponto S10 com azimute 316º23'17” e distância de 86,06 (oitenta e seis metros e seis centímetros); daí segui até o ponto S1 com azimute de 271º27'17” e distância de 39,46 9 (trinta e nove metros e quarenta e seis centímetros) confrontando do ponto S2 ao ponto S1 com a Área Verde II do loteamento residencial

Jardim Aurora, fechando o perímetro desta poligonal.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta exclusiva dos loteadores do Loteamento Jardim Aurora no Município de Igarapava, bem como, em solidariedade, dos proprietários do imóvel no qual registrado o loteamento, sendo que nenhuma despesa será ônus do Município de Igarapava.

Art. 3º - Esta Lei passa a produzir seus efeitos jurídicos após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte oito de fevereiro de 2023

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9585, DE 03 DE MARÇO DE 2023

*DESIGNA MEMBROS ELEITOS
CONSELHEIROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IGARAPAVA - CMDCA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 04.03.2023, os Membros eleitos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, criado através da Lei Municipal nº 015/2001 e a Lei Complementar nº 059/2018, alterada pela Lei Complementar nº 081/2023, de acordo com o Edital 001/2023 e a Resolução nº 01/2023 que regulamentou o processo eleitoral, a saber:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Departamento Municipal de Educação

Titular: Andrea Consuelo Silveira dos Santos

RG : 17.552.965-6 SSP/SP

CPF: 101.604.638/31

Suplente: Flávia Graciela Bisinoto Mendonça Lopes

RG : 27.985.437-7 SSP/SP

CPF: 032.680.786/13

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Rosângela Barbosa dos Reis Felipe

RG : 41.602.035-5

CPF: 314.583.428-24

Suplente: Giselle Aparecida dos Santos Simões



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 3 de 4

RG : 24.163.445-3
CPF: 287.529.288-96

Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Bruna Junqueira Lima Costa
RG: 36.647.801-1
CPF: 415.687.928-32

Suplente: Vitor Miguel de O. Lima (Nome Social: Vitória de Oliveira Lima)

RG: 19.963.798-MG
CPF: 136.380.376-06

Departamento Jurídico

Titular: Leandro Bozzola Guitarrara
RG: 43.580.391-8 SSP/SP
CPF: 368.764.118-00

Suplente: Filipe da Silva Rodrigues Correa
RG: 46.238.779-3 SSP/SP
CPF: 392.456.718-28

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Rosalina Balieiro Moreira Leal - IEB - Instituto Eurípedes Barsanulfo

RG: 16.653.925-9 SSP/SP
CPF: 050.274.578-98

Suplente: Fabiana Vallim Rotelli Moreira Netto - Lar Vovó Querubina

RG: 17.552.926 SSP/SP
CPF: 098.990.098-30

Titular: Marceli Rodrigues Caledeira Rocha - IEB - Instituto Eurípedes Barsanulfo

RG: 23.982.224-9 SSP/SP
CPF: 173.570.618-33

Suplente: Cristiene Marcelino Fernandes - AMIGA - Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

RG: 41.397.283-5 SSP/SP
CPF: 369.056.628-28

Titular: Mara Denise Carrer Gobbi - Creche Escola Casa da Criança

RG: 24.161.266-4 SSP/SP
CPF: 186.447.008-98

Suplente: Ana Vera Duarte Nogueira - Creche Escola Casa da Criança

RG: 16.746.503-X SSP/SP
CPF: 485.069.236-20

Titular: Rita Aparecida de Alvarenga - AMIGA - Associação da Criança e Adolescente de Igarapava

RG: 3.308.618 MG
CPF: 546.453.366-49

Suplente: Dulcinéia de Castro Carraro Netto - Lar Vovó Querubina

RG: 16.529.815 SSP/SP
CPF: 086.992.238-62

Art. 2º - O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, vedada renovação ou prorrogação, sendo permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE IGARAPAVA

Aos três dias do mês de março de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 94, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA CONCEDIDA AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Cessar a Função Gratificada do(a) servidor(a) efetivo(a) abaixo relacionado, retornando para seu cargo de origem a partir de 03.03.2023, conforme segue:

NOME	RG	CARGO ORIGEM
ROGÉRIO APARECIDO CARDOSO	40.393.279-8	MOTORISTA

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03.03.2023, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 06 de março de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 06 de março de 2023

Ano V | Edição nº 784

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO 125/2020 REFERENTE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	As Partes em comum acordo resolvem PRORROGAR, por meio do Processo nº 1384/2022 por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2022 a 30/06/2023, mediante reajuste de valor, sendo aplicado o percentual de 10,72%, referente a variação do índice IGP-M de Maio/2021 a Maio/2022.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Trânsito
PRAZO DE VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	classificação orçamentária 02020115451028020280000
FONTE DE RECURSOS	Proprio
CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 125/2020 (2º ADITIVO).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/06/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 11.727,00 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais)